

Petição:	Coletiva
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Yavor Monkov Hadzhiev
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nr. Telemóvel:	
Documento de identificação:	Passaporte Nº                      válido até:
Identificação de outros peticionários:	<p>Nome   N.º Doc. Identificação (BI, Cartão de cidadão, passaporte ou cartão de autorização de residência)</p> <p>                     Patrícia Silva                        Paulina Maria Araújo Esteves                        Carlos Gaspar Cunha                        João André Cascais Labrincha                        Paulo Manuel Abreu da Silva Costa                        Carlos Alberto Freire Gomes                        João Vasconcelos                        Maria Vasconcelos                        Filipe Portela                        Álvaro Afonso                        José Graça                        Joaquim Carrilho Cardoso Sabino                        Teresa Afonso                        Ângela Rosa                        Sandra Martinho                        Maria de Lourdes Carapelho                        Rui Manuel Teixeira de Sousa                        Timóteo Rodrigues Macedo                        Artem Arti                        Manuel José Trindade Coelho Correia Marques                        Samuel Nicholas Morris Rodrigues                        Denis Flávio Armez Ferreira                   </p>
Objeto sucinto da sua Petição:	Reforço do combate à escravatura moderna
Texto da sua Petição:	Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, De acordo com a organização não-governamental internacional Walk Free, que cita a Organização Internacional do Trabalho, 21,8 milhões de pessoas mundialmente são vítimas de trabalho forçado - uma forma de escravatura moderna.[1] É estimado que em Portugal existam cerca de 13 mil escravos modernos, segundo relatório da Walk Free deste ano.[2] Sabemos

que estes números têm tradução na realidade, apesar de se tratar de uma estimativa, pois testemunhámos em tempos recentes à várias operações do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras cujo alvo foram redes de tráfico e exploração humana.[3] Embora cidadãos estrangeiros corram um risco maior de serem vítimas de trabalho forçado, os cidadãos nacionais também podem sê-lo.[4] Portugal foi um dos 184 países que aprovaram o Protocolo de 2014 à Convenção sobre o Trabalho Forçado, de 1930, na Conferência Internacional sobre o Trabalho, em 2014, demonstrando, assim, que encara como necessário e importante avançar no combate ao trabalho forçado - a forma mais comum de escravatura moderna. Este protocolo vem complementar e reforçar a Convenção sobre o Trabalho Forçado, de 1930, ao exigir melhor prevenção, melhor protecção das vítimas, bem como a sua compensação posterior. Em termos de prevenção, por exemplo, o Protocolo requer um reforço dos órgãos de inspecção e com papel na implementação das suas disposições (sob o art. 2º). No campo da protecção, o documento requer, entre outras medidas, que as autoridades tenham o poder de não processar vítimas de trabalho forçado por ilegalidades que tenham cometido sob a condição de escravas (sob o art. 4º). Reforçar a prevenção e o combate contra um fenómeno tão repugnante e contrário aos direitos humanos fundamentais nunca pode ser desnecessário. Até ao momento, o Protocolo de 2014 foi ratificado por apenas 7 países, apesar de terem passado já dois anos desde a sua aprovação na OIT.[5] Portugal tem a oportunidade de ser um dos países a dar um exemplo nesta causa àqueles que ainda não assinaram o documento. Tendo essas considerações em mente, solicitamos aos órgãos políticos competentes a ratificação do Protocolo de 2014 à Convenção sobre o Trabalho Forçado, de 1930, por Portugal. Respeitosamente, Os peticionários

Referências:  
1 <https://cdns.walkfree.org/wp-content/uploads/2015/07/WF-Forced-Labour.pdf>

2 <http://www.globallslaveryindex.org/index/>

3 <http://da.ambaal.pt/noticias/?id=5269>

4 <http://www.dn.pt/portugal/interior/jovem-escravizado-era-motorista-de-familia-4208026.html>

5 [http://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:11300:0::NO:11300:P11300\\_INSTRUMENT\\_ID:3174672:NO](http://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:11300:0::NO:11300:P11300_INSTRUMENT_ID:3174672:NO)

O texto do Protocolo em inglês:

[http://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100\\_ILO\\_CODE:P029](http://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:P029)